ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 08/88

Fixa Vencimentos de Servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que o plenário da Câmara Municipal de Agudo, em sessão plenária extraordinária realizada em 22 de setembro de 1988/ aprovou e a mesa promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º -É fixado em Cz$67.882,00(sessenta e sete mil oitocentos e/ oitenta e dois cruzados)mensais, o vencimento do Contador/ e Tesoureiro e do Secretário Executivo e Diretor de Expediente da Câmara Municipal de Agudo.-

Art. 2º -Fica revogado o Decreto Legislativo 07/88, de 22 de agosto de 1988.-

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua / publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de/ 1988.-

SALA DAS SESSÕES, aos 22 de setembro de 1988.-

Ver. HASSO HARRAS BRAUNIG
PRESIDENTE

Ver. HILDEMAR WAPPLER
VICE-PRESIDENTE

Ver. LORIVO ANTÔNIO BELING
SECRETÁRIO